



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103011001	Atenção Básica	
20033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01 0048 0505 0505	NASF	40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 4, no valor de R\$40.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carmo do Paranaíba/MG, 14 de dezembro de 2017.


AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 060/17
DATA DA VOTAÇÃO 14 / 12 / 2017
 APROVADO REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretária

A SANÇÃO
Sala das Sessões 15/12/17


João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 060/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 11 de dezembro de 2017.